

ro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. RESOLVE, Art. 1º - Reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.947,51 (dois mil, novecentos e quarente e sete reais e cinquenta e um centavos) ao servidor FRANCISCO REGIS LEITE CAMELO, matrícula 75.650-02, para o pagamento de Verbas Salariais referente a dezembro de 2019. Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de setembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Marcílio Linhares Távora - DIRETOR EM EXERCÍCIO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0165, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 - GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014 e de conformidade com o exposto no Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. RESOLVE, Art. 1º - Reconhecer a dívida no valor de R\$ 4.851,04 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) ao servidor MARCÍLIO LINHARES TÁVORA, matrícula 56.149-01, para o pagamento de Abono de Férias do período de 2008/2009. Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de setembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Marcílio Linhares Távora - DIRETOR EM EXERCÍCIO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0166, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 - GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014 e de conformidade com o exposto no Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. RESOLVE, Art. 1º - Reconhecer a dívida no valor de R\$ 486,81 (quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos) à servidora PRISCILA NAYARA ROCHA ARAGÃO BESSA, matrícula 123.382-01, referente ao pagamento de Incentivo de Titulação (ITA), do período de setembro a dezembro de 2019. Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de setembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Marcílio Linhares Távora - DIRETOR EM EXERCÍCIO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0167, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 - GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014 e de conformidade com o exposto no Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. RESOLVE, Art. 1º - Reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.947,51 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) ao servidor ALEX SANDRO LEITE GONÇALVES, matrícula 78.984-02, para o pagamento de Verbas Salariais do mês de dezembro de 2019. Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de setembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Marcílio Linhares Távora - DIRETOR EM EXERCÍCIO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0168, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 - GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas e por meio da Lei Complementar 0176 de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. RESOLVE, Art. 1º - Reconhecer a dívida referente ao pagamento de Direitos Rescisórios (11/12 avos férias proporcionais 2017/2018 e 06/12 avos 13º salário 2018) da servidora exonerada YESKA TAMIRIS FERREIRA MAGALHÃES, matrícula nº 87.485-03, no valor de R\$ 3.899,65 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos). Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.94 - Indenizações Restituições Trabalhistas, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de setembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Marcílio Linhares Távora - DIRETOR EM EXERCÍCIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 40/2020 - SEFIN - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 58, III, art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c art. 7º, inciso VIII, do Regulamento da Secretaria Municipal das Finanças, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13, de maio de 2016. CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Contrato nº 27/2020 – SEFIN, firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, por intermédio da Secretaria Municipal das Finanças, que tem por objeto “a contratação de produtos e serviços por meio de Paco-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 10

te de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos”, conforme Processo Administrativo nº P063647/2020 - SEFIN. RESOLVE: Art. 1º - Instituir Comissão para realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 27/2020 - SEFIN, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, decorrente do Processo Administrativo nº P063647/2020 - SEFIN. Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato, a que se refere o art. 1º, desta Portaria: I - ALYNE COSTA CANAMARY - Matrícula 107.417, lotada na Coordenadoria Administrativo Financeiro – COAFI/SEFIN; II - EMANUELLA VERISSIMO PAULO - Matrícula 54.835, lotada na Célula de Gestão Administrativa – CEGEA da Coordenadoria Administrativo Financeiro – COAFI/SEFIN; e III - JOSE EDMILSON CYSNE - Matrícula 13.317, lotado na Célula de Gestão Administrativa – CEGEA da Coordenadoria Administrativo Financeiro – COAFI/SEFIN. Art. 3º - Designar como Gestora do Contrato nº 31/2020 - SEFIN, a servidora ALYNE COSTA CANAMARY- Matrícula 107.417, lotada na Coordenadoria Administrativo Financeiro – COAFI/SEFIN. Art. 4º - Constituem atribuições da Comissão de acompanhamento e fiscalização: I - Proceder o registro das ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato nº 27/2020 - SEFIN, tendo por parâmetro as obrigações previstas nas suas Cláusulas Terceira e Quarta; II -

Acompanhar e validar os processos de pagamentos que envolvam despesas oriundas do Contrato nº 27/2020 – SEFIN; e III – Elaborar relatório de execução final – Termo de Encerramento Contratual. Art. 5º - São atribuições da Gestora do Contrato: I – Emitir documentos solicitados pela SEFIN, manter fluxo de comunicação e administrar as relações com a CONTRATADA; II - Encaminhar a cada um dos membros da Comissão Técnica, uma cópia do Contrato nº 27/2020 - SEFIN, bem como dos eventuais termos aditivos e dos apostilamentos; III - Deliberar sobre as ocorrências de irregularidades verificadas durante a execução do Contrato, registradas pela Comissão de acompanhamento e fiscalização; IV - Supervisionar as atividades dos membros da Comissão de acompanhamento e fiscalização, dirimindo suas dúvidas e auxiliando o desempenho de suas funções; V - Aprovar ou rejeitar os relatórios de execução final; e VI - Redigir documento de encerramento do Contrato, e encaminhar ao setor competente. Art. 6º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para comporem a presente Comissão de Fiscalização do Contrato. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 29 de junho de 2020. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE, aos 10 de setembro de 2020. **George Veras Bandeira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2019 - SEFIN - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, COM RECURSOS DO FIFAF. CONTRATADA: MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. OBJETO: O aditamento tem por objeto realizar supressão do Contrato nº 49/2019-SEFIN, conforme justificativa da Célula de Gestão Administrativa – CEGEA, anexada nos autos do Processo Administrativo nº P211045/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Base legal o artigo 65, Art. 65, I, “b”, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Parecer Jurídico nº 88/2020-SEFIN, bem como Justificativa Técnica acostada no Processo nº P211045/2020, expondo a motivação acerca da necessidade da realização da supressão contratual. DA SUPRESSÃO: Haverá a SUPRESSÃO do item abaixo listado:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	Encadernação A4 em espiral capa e contracapa em lâmina PVC, quantidades e modelos variados.	MOTOGRÁFICA	UNIDADE	387	R\$ 0,19	R\$ 73,53
Valor Total: R\$ 73,53 (setenta e três reais e cinquenta e três centavos)						

Referida supressão, corresponde ao percentual de 0,37764% (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro centésimos de milésimo por cento), do valor contratado, que equivale ao valor de R\$ 73,53 (setenta e três reais e cinquenta e três centavos), onde, após a supressão dos valores, o valor original do Contrato nº 49/2019 - SEFIN, passa a ser de R\$ 19.397,47 (dezenove mil, trezentos e noventa e sete reais e sete centavos). DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas não contempladas no presente Termo de Aditamento. DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 01 de setembro de 2020. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: Sr. George Veras Bandeira.** Pela **MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - Sra. Magna Barbosa de Almeida.** Fortaleza-CE, 03 de setembro de 2020. **George Veras Bandeira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º, VIII, do Decreto nº 13.810/2016, e com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 13.659/2015, vem RATIFICAR, a Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, constante dos autos do Processo Administrativo nº P247689/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação de receitas de competência do Município de Fortaleza, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) e a respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados, e demais especificações e quantitativos previstos na Instrução Normativa nº 06/2019 – SEFIN, e nos termos deste contrato, sem caráter de exclusividade. O valor global estimado é de R\$ 6.646,86 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos). O Parecer Jurídico nº 93/2020 – ASJUR/SEFIN, concluiu pela possibilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade do BANCO ORIGINAL S.A, inscri-

to no CNPJ sob o nº 92.894.922/0001-08, situado na Rua Porto União, nº 295 – Brooklin, CEP: 04.568-020, com sede na cidade de São Paulo, com esteio no art. 37 da CF/1988; art. 25, caput da Lei nº 8.666/1993; art. 401 da Lei Complementar nº 159, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 13.659/2015 e Instrução Normativa nº 06/2019, e considerando a conveniência e a oportunidade da contratação. A despesa decorrente da presente contratação deverá ocorrer à conta da 80101.28.846.0012.2022.0001, Elemento de despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros; Unidade Orçamentária: 80101 – Recurso sob a Supervisão da Secretaria de Finanças – Encargos Gerais; Fonte de recursos: 100100000001 – Recursos Ordinários do Poder Executivo. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, em Fortaleza - CE, 16 de setembro de 2020.

**George Veras Bandeira
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL
DAS FINANÇAS.**